



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Número ITA 340/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 4774/2023 em que é (são) interessado(s) **Lar de Ozanam de Itabira** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: **CNAE 8711502 - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI** em Itabira/MG, **Av. Cauê, nº 79, Campestre** sob a Responsabilidade Técnica do (a) **Bruna Lara marques Sena Barros, COREN - 206805-MG.**

Itabira, 13 de julho de 2023

Bianca Pellucci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6784-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira
VÁLIDO ATÉ: 13/07/2024

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
 2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
 3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
 - O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.